

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 004/90

Dispõe sobre a divulgação interna das atividades dos docentes da Carreira do Magistério Superior da Universidade do Amazonas.

O SUB-REITOR PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no exercício da Reitoria e da PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO que os Diretores do Instituto de Ciências Humanas e Letras, Faculdade de Educação, Instituto de Ciências Biológicas, Instituto de Ciências Exatas, Faculdade de Tecnologia, Faculdade de Ciências Agrárias e Faculdade de Ciências da Saúde apresentaram a este Colegiado minuta de Resolução dispondo sobre a divulgação interna das atividades docentes da carreira do Magistério Superior da Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO o que decidiu o plenário, em reunião realizada nesta data, por unanimidade de votos,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Chefe de Departamento fará afixar na porta sala de estudo do docente ou em local adequado, no início de cada semestre, através do modelo anexo, o sumário de todas as atividades previstas no PIT, conforme Artigo 28 do anexo à Resolução 021/88 do CONSUNI:

Art. 2º - Do sumário de atividades do docente, incluindo-se aí as atividades de caráter administrativo, deverão constar horários de:

- a) aula, com nome da disciplina, número da turma, bloco, sala/e unidade;
- b) atendimento a alunos, sendo no mínimo 2 (duas) horas semanais por turma assumida no semestre;

c) atividades administrativas, no caso de Chefe de Departamento, Coordenador de Colegiado de Curso, Diretor e Vice-Diretor de Unidade;

d) Orientação de monografia, dissertação de mestrado e tese de doutorado, monitores e estagiários ou bolsista de iniciação científica;

e) reunião ordinária do Departamento e/ou órgãos colegiados;

f) leitura, preparação de aulas, elaboração e correção de exercícios;

g) atividades de extensão no semestre com carga horária, período de realização, local e previsão do número de participantes;

h) participação em seminários, congressos, simpósios, cursos ou estágios de aperfeiçoamento;

i) coordenação de estágio;

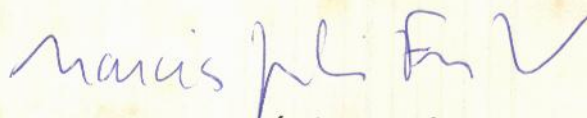
j) coordenação de núcleos;

l) atividades de pesquisa, cultural ou artística em andamento.

Art. 3º - A Secretaria da Unidade afixará, na porta das salas de aula e/ou laboratórios, de acordo com o modelo anexo e com o quadro de ocupação das mesmas, o nome de docentes e o título da disciplina.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 1990.



Narciso Júlio Freire Lobo
Presidente em exercício

